



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDU
CAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE
ESCOLAR FÉLIX FACCENDA.-

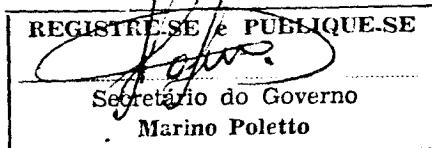
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Unidade Escolar Félix Faccenda, localizada no Loteamento Municipal, na Linha Leopoldina, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.



FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

